

**LEI MUNICIPAL Nº 098/2008**

**DENOMINA NOME DE RUAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º. As ruas e avenida do Loteamento Vila Santa Izabel, passarão a ter a denominação constante nesta Lei:

- I – Avenida I – Avenida Malfizea Esméria de Freitas;
- II – Rua 03 – Rua Sebastiana Soares da Silva;
- III – Rua 04 – Rua Antonio Franck;
- IV – Rua 05 – Rua José Pedro de Souza;
- V – Rua 06 – Rua Tenisson Pedro da Silva;
- VI – Rua 07 – Rua Maria Verônica da Silva;
- VII – Rua 08 – Rua João Batista Rodrigues;
- VIII – Rua 09 – Rua Joaquim Justino Custódio;
- IX – Rua 10 – Rua João Moisés Brum;
- X – Rua 11 – Rua Geralda Rosa Moisés;
- XI – Rua 12 – Rua Leontina Gomes da Silva;
- XII – Rua 13 – Rua Maria Pereira da Silva;
- XIII – Rua 14 – Rua José Vieira Ferreira;
- XIV – Rua 15 – Rua Abel Moisés Brum;
- XV – Rua 17 – Rua Miriam Antonio da Silva;
- XVI – Rua 18 – Rua José Manoel Alonso;
- XVII – Rua 19 – Rua Carlos Franck;
- XVIII – Rua 20 – Rua Alfredo Franck;
- XIX – Rua 21 – Rua Ana Brum da Silva;
- XX – Rua 22 – Rua Augusto Domingos Vieira;
- XXI – Rua 23 – Rua Adonídio Pereira da Costa;
- XXII – Rua 24 – Rua Natalino Francisco da Silva;
- XXIII – Rua 25 – Rua Lourenço José Alonso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amar por Barra de São Francisco*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

XXIV – Rua 26 – Rua João Alair Brum;  
XXV – Rua 27 – Rua Nilson Rangel da Penha.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, 23 de dezembro de 2008.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**